



JUSTIFICATIVA

A Emenda Parlamentar será destinada para a Associação dos Grupos Folclóricos de Minas Gerais (ASGRUFOMINAS) - inscrita no CNPJ: 17.229.538/0001-75 - localizada na Rua Olívia Moreira, 324, Bairro Ipiranga JF - para realização de oficinas culturais, realização de eventos, materiais de consumo e remuneração de oficinairos e emissão de CNDA.

Palácio Barbosa Lima, 12 de dezembro de 2024.



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdo B

